Despacho (extrato) n.º 6787/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico Pedro Ilídio Costa Matoso no Agrupamento de Escolas Rio Novo do Principe, Aveiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.º e a 4.º posições, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, Maria Luisa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.

209582288

Despacho (extrato) n.º 6788/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Leonor Augusta Rodrigues na Escola Secundária de Camões, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 3.º e a 4.º posições, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.

209582482

Despacho (extrato) n.º 6789/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria Isabel Marques Pinto Moura no Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.º e a 5.º posições, com produção de efeitos à data do despacho.

9 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira.

209582206

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alandroal

Despacho n.º 6790/2016

Contratos de docentes 2006/2007

Conforme despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07/01/2016, encarrega-se o Senhor Delegado Regional de Educação do Alentejo mandar publicar os contratos dos docentes, referentes ao ano letivo 2006/2007 dos docentes abaixo mencionados:

Nome:

Anabela de Jesus Machado Lavado Ana Maria Mota Balagueiras David Ana Rita Anão Aurélio Ramos Jaime Campaniço Torres Joana Catarina Lourenço Jerónimo Lídia Maria Dias Pereira Marisa Alexandra Porfirio Marujo Teresa Figueiredo de Melo Martins

9 de maio de 2016. — O Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho. 209570145

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Aviso n.º 6461/2016

Concurso para diretor do Centro de Formação de Escolas de Albufeira, Silves e Lagoa

Torna-se público ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014 que define o novo Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 07 de julho, o concurso destina-se ao cargo de Diretor do Centro de Formação de Escolas de Albufeira, Lagoa e Silves (CFAE) para o quadriénio 2016/2010.

O prazo de aceitação das candidaturas decorre num período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que o instruem, serão remetidos à Escola Sede do CFAE, Escola Secundária de Albufeira, em correio registado, com aviso de receção, ou entregues pessoalmente em envelope fechado, nos Serviços de Administração Escolar da mesma Escola, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas e dirigidos ao CFAE.

Requisitos de admissão:

Podem ser opositores ao concurso, os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;

b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;

c) Experiência na formação de docentes. É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou deter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Documentos necessários para a apreciação do mérito dos candidatos, incluindo o projeto de ação para o período a que respeita o mandato:

Com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, um projeto de ação para o CFAE, para o período a que respeita o mandato e o *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros entendidos como pertinentes pelo candidato, tendo em conta os critérios de seleção.

Composição do júri de análise das candidaturas;

O júri encarregado de proceder à análise das candidaturas será constituído pelos diretores das escolas associadas do CFAE.

Entidade à qual deve ser apresentada a candidatura;

A candidatura deverá ser dirigida ao júri do concurso e remetida à Escola Sede do CFAE, Escola Secundária de Albufeira, em correio registado, com aviso de receção, ou entregue pessoalmente que será colocado em envelope fechado no ato de entrega, nos Serviços de Administração Escolar da mesma Escola, até ao termo do prazo de apresentação.

Critérios de seleção e respetiva ponderação de acordo com o mapa seguinte:

	Avaliação do documento que perspetive o exercício de funções de Diretor de Centro de Formação Clareza de projeto		Ponderação percentual	
Adequação do projeto de ação			30	30 %
Adequação do curriculum vitae	Fator Preferencial: Doutoramento em Gestão da Formação/Administração Escolar e Gestão/Supervisão Pedagógica /Formação de Formadores Mestrado em Gestão da Formação/Administração Escolar e Gestão/Supervisão Pedagógica/Formação de Formadores Social de Formação Administração Escolar e Gestão/Supervisão Pedagógica/Formação da Formação/Administração Escolar e Gestão/Supervisão Pedagógica/Formação de Formadores	15 10 5	10 %	40 %

	Avaliação do documento que perspetive o exercício de funções de Diretor de Centro de Formação		Pontos		leração entual	
	 2 — Cargos no Âmbito da Educação: 2.1 — Diretor de Centro de Formação; Diretor de Escola ou Agrupamento de Escolas; Dirigente Superior da Função Pública. 2.2 — Coordenação/Supervisão Pedagógica: Coordenador Departamento; Desporto Escolar Agrupamento de Exames; 		15 10 5	20 %	40 %	
Experiência na formação acreditada de docentes.	N.º de horas de formação executada enquanto formador, desde 2005.	Mais de 300 horas De 200 a 299 horas Menos de 200 horas	15 10 5	10 %		

Entrevista

A entrevista terá a duração de vinte a trinta minutos. Constituída por 7 questões, uma por cada membro do júri.

	Pontos	Ponderação percentual	Ponderação percentual da Entrevista
I — Conhecimento do cargo a desempenhar e respetivas funções:			
Revela completo conhecimento do cargo/funções a desempenhar Revela conhecimento do cargo/funções a desempenhar Revela algum conhecimento do cargo/funções a desempenhar.	la conhecimento do cargo/funções a desempenhar		
2 — Fundamentação do Projeto de Ação:			20.9/
Revela muita facilidade na fundamentação do Projeto de Ação		10 %	30 %
3 — Relacionamento Interpessoal e Comunicação:			
O candidato utiliza um discurso muito fluido e coerente na resposta às questões O candidato utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões O candidato utiliza um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões	15 10 5	10 %	

Indicação da data e local, ou locais, onde serão afixadas as listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como resultado da seleção:

- No prazo de 5 dias seguidos a contar do termo do prazo de apresentação de candidaturas, o júri elabora lista organizada da seguinte forma:
 - a) Candidatos admitidos, por ordem alfabética.
- b) Candidatos excluídos por falta de algum dos requisitos de admissão, da documentação fundamental exigida, bem como pela apresentação extemporânea da candidatura.
- 2 A lista será divulgada através de aviso publicado em simultâneo nos seguintes locais:
- Em local apropriado nas instalações do CFAE e de todas as escolas
 - Na página eletrónica de todas as Escolas Associadas.
 - Esta é a única forma de notificação dos candidatos.
- Da lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua divulgação.
- 3 Expirado o prazo de reclamação e nos 2 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas, sendo os candidatos a ela admitidos devidamente notificados, via correio eletrónico, do dia, hora e local da sua realização.
- O júri providenciará, no prazo máximo de 2 dias úteis, à afixação da lista graduada provisória na Escola Sede e à sua publicação, em simultâneo, nos seguintes locais:
- Em local apropriado nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas;
- Na página eletrónica de todas as Escolas Associadas, tendo-se a mesma, notificação dos interessados.
 - Esta é a única forma de notificação dos candidatos.
 - Entidade à qual deve ser apresentado a reclamação;
- Da seleção do Júri cabe reclamação a apresentar ao júri, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação da lista graduada provisória.
 - 11 de maio de 2016. O Diretor, Aurélio Pires do Nascimento.

209576278

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Louvor n.º 271/2016

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Aives Redol, em reunião extraordinária do dia vinte e três de julho de 2015, aprovou, por unanimidade, um voto de louvor público à Presidente do Conselho Geral, Belina Maria Antunes Cunha, por ao longo dos últimos dois anos no exercício do cargo de Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alves Redol tem revelado elevada competência, dedicação e espírito de missão. A Professora Belina mercê da sua forte personalidade e elevadas qualidades humanas foi a grande responsável pela dinâmica e espírito de missão criados no seio do Conselho Geral, bem como, em todos os grupos de trabalho e comissões especializadas a que presidiu. Denotando grande firmeza, princípios e valores, a Professora Belina, granjeou a estima e consideração de todos os conselheiros, sendo merecedora que o seu profissionalismo, competência e dedicação sejam apontados como um exemplo a seguir e, que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes no cumprimento da missão do Agrupamento de Escolas Alves Redol.

10 de maio de 2016. — A Diretora, Isabel Marques Gomes Veiga.

Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra

Despacho (extrato) n.º 6791/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29 de dezembro de 2014, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnica na Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo as posições remuneratórias, com produção de efeitos à data do despacho.